

Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI nº 062/86

"Dispõe sobre a denominação do local popularmente chamado "Usina Velha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica denominado de "VILA SANTO ANTONIO", ao local / anteriormente chamado "Usina Velha", medindo 100 metros de frente para a Rua André Loyer, e 240 metros' da frente aos fundos.

Parágrafo Único - A referida Vila está localizada na Chacara nº 38, de propriedade do Ministério de Minas e Energia, conforme consta na planta da firma Colonizadora Moura Andrade S/A.

Artigo 2º - Esta denominação vem atender a antiga reivindicação dos moradores da referida Vila.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS., 18 de Março de 1986


GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada em lugar de costume na data supra.


JOÃO FRANCISCO BAREIKA LANDIM

- Secretário de Administração -